



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada na contratação do show da banda OS BREDES, durante o 17º Concurso de Qualidade do Café Arábica e Conilon de Conceição do Castelo – ES.

ETP Nº 015/2025

Data da Elaboração: 18/11/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Servidor Marilene Davel Dariva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O referido Estudo Técnico Preliminar tem como intuito o serviço de show com a banda OS BREDES, durante a programação do 17º Concurso de Qualidade do Café Arábica e Conilon de Conceição do Castelo - ES. O show ocorrerá no dia 05/12/2025 (sexta-feira), às 19:00h com duração mínima de 02:30h (duas horas e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – Sanfonão, evento promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Concurso Municipal de Qualidade de Café de Conceição do Castelo, criado em 2009, consolidou-se como o maior evento voltado à promoção da qualidade dos cafés produzidos no município e um dos mais importantes da região. A edição de 2025 será realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 19 horas, com a participação de cerca de 50 produtores locais e público estimado em aproximadamente 300 pessoas, entre representantes do setor cafeeiro, compradores, técnicos, instituições parceiras e a comunidade em geral.

O evento contempla as categorias Café Arábica e Conilon, com os objetivos de incentivar a produção de cafés de excelência, conectar produtores a novos mercados, reconhecer e premiar boas práticas agrícolas e fortalecer a imagem de Conceição do Castelo como referência na cafeicultura de qualidade.

Para abrilhantar o encerramento do evento e promover maior participação da comunidade, faz-se necessária a contratação da banda Os Bredes, atração musical reconhecida regionalmente, com forte identidade cultural e grande aceitação popular no município. A realização de show artístico é parte da programação oficial do concurso, contribuindo para o fortalecimento do evento, valorização da cultura local e estímulo à participação dos produtores e da população.

A contratação se enquadra no disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor



artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que comprovada a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A banda Os Bredes possui características próprias, repertório autoral e estilo musical singular, sendo inviável a competição entre artistas ou bandas distintas, já que cada atração possui identidade e desempenho únicos, não substituíveis entre si.

Dessa forma, considerando:

- A natureza artística da atração;
- A notoriedade regional da banda e sua vinculação cultural com o público local;
- A impossibilidade de competição entre bandas com identidades únicas;
- E o interesse público na realização do evento;

Justifica-se a contratação do show da banda Os Bredes para o Concurso Municipal de Qualidade de Café de Conceição do Castelo – Edição 2025.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir

- a) O serviço deverá ser executado no dia 05/12/2025 (sexta-feira), às 19:00h, com duração mínima de 02:30h (duas horas e trinta minutos).
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior sendo sujeito a multa contratual, referente a 50% do valor do show em caso de não aparecimento para execução do serviço sem a comunicação prévia.
- c) Os serviços serão recebidos no dia 05/12/2025 (sexta-feira), às 19:00h com duração mínima de 02:30h (duas horas e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – Sanfonão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Tendo em vista a natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante o show com a banda OS BREDES, durante a



programação do 17º Concurso de Qualidade do Café Arabica e Conilon de Conceição do Castelo – ES, no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – Sanfonão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Para fins de análise de outras alternativas de atrações musicais existentes no mercado, que pudessem atender ao gosto do público característico da festa em questão e estivesse compatível com o orçamento municipal disponível para tanto, o Município buscou informações pertinentes através de pesquisa prévia para possíveis contratações de bandas, cantores e duplas para compor a programação do evento do 17º Concurso de Qualidade do Café Arábica e Conilon através de telefonemas, consultas às redes sociais de artistas, consulta com outros órgãos públicos, dentro do Estado do Espírito Santo, enfatizando sempre que cada uma delas apresentam características próprias que as distinguem de todas as outras, seja de carisma e atenção ao público, seja de entonação de voz, ritmo musical, número de visualizações e de popularidade em plataforma de streaming. Ao final, deparou-se com algumas opções cujas agendas já estavam comprometidas para a data prevista e outras, cujos valores de cachê não estavam compatíveis com a dotação orçamentária reservada para tanto, por esta municipalidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Para atendimento ao princípio da economicidade e à necessidade de demonstrar a compatibilidade do valor a ser pago pela contratação da Banda Os Bredes, procedeu-se à análise de preços praticados pelo artista em apresentações recentes, com base nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelo representante exclusivo Vagner Antônio Pereira da Silva – MEI, inscrito no CNPJ nº 50.468.436/0001-88.

Foram consideradas as seguintes contratações anteriores, anexadas aos autos:

- NFS-e nº 21, competência 10/07/2025 – Show musical na 19ª Festa de São João do Bairro Pedro Rigo, em Conceição do Castelo, no valor de R\$ 4.000,00
- NFS-e nº 4, competência 14/05/2024 – Apresentação musical durante a 36ª Festa de Emancipação de Venda Nova do Imigrante, também no valor de R\$ 4.000,00
- NFS-e nº 24, competência 24/10/2025 – Show realizado no 11º Encontro da Melhor Idade de Conceição do Castelo, igualmente no valor de R\$ 4.000,00

A análise dessas notas fiscais evidencia que:

- O valor de R\$ 4.000,00 é recorrente e padronizado nas apresentações da banda;
- Os eventos contratantes possuem perfis distintos (festas culturais, comemorações municipais e eventos sociais), reforçando a constância do cachê independentemente do tipo de ocasião;



- Não houve variação significativa de mercado que indicasse alteração do valor usualmente cobrado.

Além disso, destaca-se que o Concurso Municipal de Qualidade de Café, considerado o maior evento de valorização da cafeicultura no município e amplamente reconhecido na região, possui grande relevância social, econômica e institucional. A programação do concurso envolve a participação de produtores, compradores, representantes de entidades do setor e comunidade local, exigindo organização compatível com a magnitude do evento.

Nesse contexto, a contratação de atração musical adequada ao porte do concurso contribui para:

- Fortalecer o engajamento dos participantes;
- Valorizar a tradição do evento;
- Ampliar o alcance e a atratividade da programação;
- Promover a integração da comunidade em momento festivo;
- Reforçar o posicionamento do evento como marco anual de celebração da cafeicultura local.

Considerando que a banda Os Bredes já possui histórico de apresentações em eventos institucionais e culturais de porte semelhante e que o valor praticado para esses eventos é idêntico ao ora contratado, conclui-se que o valor de R\$ 4.000,00 se mantém compatível, razoável e devidamente justificado, atendendo ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, o valor a ser pago pela apresentação musical está plenamente alinhado com os preços praticados anteriormente, bem como com a relevância do Concurso Municipal de Qualidade de Café, mostrando-se adequado à finalidade e ao caráter do evento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A partir do levantamento de mercado acima apontado, chegou-se à conclusão de que um show de OS BREDES, como a banda em questão atenderá as necessidades do evento, sem possuir o custo elevado de outros nomes, acima citados.

Portanto, conclui-se que, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade, bem como, buscando por uma atração regional cujo estilo musical e perfil profissional possivelmente agrade o público em geral da festa aliado à disponibilidade de agenda para o dia pretendido, viu-se que a única opção disponível para realizar o show seria a banda OS BREDES, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica, perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente a referida banda possui as características artísticas que dão a eles tal reconhecimento.

Portanto, o Município apurou que a contratação do Show do OS BREDES, para



apresentação do 17º Concurso de Qualidade do Café Arábica e Conilon, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mostraram-se compatível com o atendimento ao interesse público local e ao objetivo que se pretende atingir com a contratação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

O objeto do referido processo é de caráter indivisível, visto que o fornecimento será feito mediante a necessidade do objeto, integralmente fornecido conforme envio da Autorização de Fornecimento.

Quanto ao pagamento dos itens a serem adquiridos, o mesmo será realizado de forma **INTEGRAL**, de acordo com os abastecimentos realizados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Espera-se, com a contratação da banda Os Bredes, proporcionar o encerramento do 17º Concurso Municipal de Qualidade de Café de Conceição do Castelo – Edição 2025 com um show artístico de reconhecida qualidade, que valorize a identidade cultural local e contribua para o fortalecimento da imagem do evento enquanto referência regional na promoção da cafeicultura de qualidade.

A apresentação da banda visa mobilizar a comunidade, reforçar o clima de celebração e reconhecimento aos produtores participantes e elevar o prestígio do concurso, ampliando sua visibilidade e o engajamento do público. A atração musical contribuirá ainda para:

- Criar um ambiente festivo e acolhedor para os produtores, parceiros e demais participantes;
- Motivar a participação popular, fortalecendo o vínculo da comunidade com o evento;
- Evidenciar a integração entre cultura e agroindústria, promovendo a tradição local;
- Contribuir para a continuidade e o sucesso das próximas edições do concurso, com maior reconhecimento público do evento.

Desta forma, a contratação da banda Os Bredes representa não só a execução de uma atividade artística, mas um elemento essencial à valorização do evento e da cultura cafeeira do município, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da gestão municipal na promoção do desenvolvimento econômico e cultural de Conceição do Castelo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Não há providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Ressalta-se que a presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Diante de todos os tópicos acima evidenciados, o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é de que a contratação da solução pretendida, respeita a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como se adequa à necessidade identificada na demanda de contratação (inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022).

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo - ES, 18 de novembro de 2025

Marilene Davel Dariva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 007/2025